

LEI ORDINÁRIA Nº 1894

de 04 de outubro de 2013

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito da Pontinha do Cocho.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DA PONTINHA DO COCHO, entidade sem fins lucrativo, fundada em 17/04/2006, devidamente registrada no CNPJ nº18.668.833/0001-90, com endereço na Rua Camapuã s/n, Distrito da Pontinha do Cocho, CEP-79.420.000, Município de Camapuã-MS.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1894/2013 - 04 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em